



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266  
FONE (44) 3245-1545  
[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25  
[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

**INDICAÇÃO Nº 035/2026**

**Apresentada em 27/04/2026**

PROTOCOLO Nº 430/2026

**Autoria dos Vereadores Fabrício Cesar Martelozzi e Marcio Aquaroni Navachi**

**TEOR DA INDICAÇÃO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:**

Os Vereadores que subscrevem a presente, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Roberto Mendes determinar ao departamento competente da Administração Municipal a construção de faixas elevadas de pedestres, com placas de sinalização de preferência de passagem e de limitação da velocidade dos veículos para 20 km/h, em frente aos portões de entrada e saída de todas as Escolas Municipais, Estaduais, Particulares e Centros Municipais de Educação Infantil, no Município de Mandaguáçu.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação tem por objetivo garantir a segurança dos alunos, dos docentes e demais profissionais que trabalham nas escolas. A faixa elevada facilita a travessia dos pedestres, tendo em vista a necessidade de redução da velocidade ou mesmo a parada dos veículos nessas faixas elevadas, para dar preferência a passagem dos pedestres.

Esse modelo de redutor de velocidade existe em Maringá e em outros municípios da região. Em Mandaguáçu foi construído um em frente ao portão de entrada e saída do Colégio São Francisco de Assis.

Salientamos que o baixo custo da construção das faixas elevadas de pedestres faz com que a relação custo/benefício seja amplamente favorável.

Câmara Municipal de Mandaguáçu, 27 de abril de 2026.

Fabrício Cesar Martelozzi  
Vereador

Marcio Aquaroni Navachi  
Vereador